



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANAS**

**INDICAÇÃO N.º002 / 01**

**PROTOCOLO**  
N.º 002 / 02 / 02 / 19001  
*[Handwritten signature]*  
**Secretaria da Câmara Municipal**  
Funcionário

**SR. PRESIDENTE;**

**INDICO**, ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Canas, para que se faça cumprir o mais breve possível, ao menos o Artigo 1º da Lei Ordinária Nº 43/98 que cria disposições especiais para Deficientes Físicos na cidade.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que esta Lei foi aprovada no ano de mil novecentos e noventa e oito e até a presente data nenhuma guia de calçada da cidade foi rebaixada nas esquinas, facilitando assim a locomoção dos Deficientes Físicos;

Considerando que há poucas faixas de pedestres na cidade, para proporcionar maior segurança de todos os Munícipes, inclusive do próprio Deficiente Físico;

Considerando também que as calçadas, principalmente nas esquinas, bem como nas faixas de pedestres que existem na cidade, não estão de acordo com as necessidades dos portadores de deficiência física, deixando-os expostos a possíveis acidentes e tirando a liberdade do portador de Deficiência Física de ir e vir.

Diante do acima exposto, venho solicitar ao Chefe do Executivo para que providencias sejam tomadas no sentido de que a Lei se cumpra e que todo e qualquer portador de Deficiência Física se sinta mais acolhido e respeitado em nossa cidade.

**Sala das Sessões 02 de fevereiro de 2001**

*[Handwritten signature]*  
**GILSON EDUARDO QUINTAS**  
Vereador - PSDB

*[Handwritten signature]*  
**José Francisco de Almeida**